



Arrendamento Comercial

OUTORGANTES:

PRIMEIRO: A., casado no regime de comunhão de adquiridos com B....., residentes na, portadores dos Bilhetes de identidades número e número, emitido em ... dede ... e ...de de, respectivamente, pelo arquivo de Lisboa e contribuintes númeroe, respectivamente;-----

SEGUNDO: C., viúvo, residente na, portador do Bilhete de Identidade número, emitido em ... de de....., pelo arquivo de Lisboa, contribuinte número-----

Declaram os primeiros: -----

Que dão de arrendamento ao segundo outorgante a fracção designada pela letra X correspondente a um estabelecimento, com o número, no 1º andar, com estrada pelo número, do prédio em regime de propriedade horizontal, sito na, freguesia de, concelho de, inscrito na matriz sob o artigo e com a licença de utilização n.º emitida pela Câmara Municipal de em ... de de-----

Que este arrendamento há-de regular-se pelas seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

O contrato é feito pelo prazo de um ano tacitamente prorrogável por iguais e sucessivamente períodos e tem o seu início no dia dois deste mês de Março de 2002.

SEGUNDA

A renda anual é de dois mil euro a pagar em mensalidades de cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeitar, no domicílio do senhorio ou do seu legal representante. -----

TERCEIRA

O local arrendado destina-se ao comércio de todas as actividades por lei permitidas. em centros comerciais, não podendo ser utilizado para outros fins nem ser sublocado no todo ou em parte sem consentimento escrito dos senhorios.-----

QUARTA

O arrendatário não poderá fazer na loja arrendada quaisquer obras que modifiquem a sua estrutura, sem autorização dos senhorios dada por escrito, e todas as que fizer com tal autorização, ficarão a pertencer ao local, sem direito a qualquer indemnização ou



retenção.-----

QUINTA

Ficam por conta do arrendatário, todas as despesas de condomínio, que digam respeito às despesas de manutenção, ou seja, serviços de limpeza, manutenção de equipamento, vigilância, consumo de água e luz.

SEXTA

No termo do contrato, o local arrendado será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as suas chaves e vidros intactos bem como a instalação eléctrica.

Declara o segundo outorgante que aceita este contrato nos termos exarados.-----